



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00071/2015

Data de autuação
14/04/2015

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

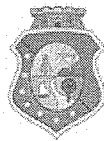
Autor: DEPUTADO HEITOR FERRER

Ementa:

ORIUNDO DO DESARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI N.º 31/12 - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SR. EVANDRO NOGUEIRA DE SOUZA.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00031/2012

Data de autuação
22/03/2012

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: HEITOR FÉRRER

Ementa:

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SR. EVANDRO NOGUEIRA DE SOUZA.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	TITULO DE CIDADAO A EVANDRO NOGUEIRA DE SOUSA		
Autor:	99028 - CECILIA MARIA BENEVIDES MEDEIROS		
Usuário assinator:	99058 - HEITOR FÉRRER		
Data da criação:	20/03/2012 07:54:58	Data da assinatura:	22/03/2012 12:31:50



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO HEITOR FÉRRER

AUTOR: HEITOR FÉRRER

PROJETO DE LEI
22/03/2012

PROJETO DE LEI Nº/2012

***CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SR.
EVANDRO NOGUEIRA DE SOUZA.***

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Sr. Evandro Nogueira de Souza, brasileiro, natural de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 20 de março de 2012.

Deputado HEITOR FÉRRER

JUSTIFICATIVA

Evandro Nogueira de Souza nasceu em 02 de julho de 1956, na cidade de Cajazeiras, no Estado da Paraíba. Filho de Pedro Nogueira de Souza e Beatriz Simão de Souza. Casado com a jornalista, publicitária e escritora Cristina Maria de Almeida Couto, e pai de da Cientista Política, Tícia Maira Nogueira de Almeida Couto, e do Psicólogo em formação, Evandro Nogueira de Almeida Couto. Graduado em Fisioterapia, Publicidade e Propaganda, é mestre em Jornalismo Político. Começou sua vida no rádio em Campina Grande – Paraíba como DJ, depois como narrador esportivo, trabalhou na Rádio Cariri, Rádio Borborema e Rádio Caturité.

Foi locutor-apresentador do Jornal da Borborema e do Bom Dia Campina Grande na TV Borborema. Correspondente do Jornal da Paraíba e do Correio da Paraíba em Campina Grande. Mudou-se para Fortaleza em fevereiro de 1985. Onde começou a trabalhar no Sistema Verdes Mares de Comunicação, até os dias atuais, lá foi apresentador do Programa Clip Music, na FM 93, transferido depois para a Rádio AM, foi repórter, editor e apresentador do Jornal Matutino, “Rádio Notícia Verdes Mares”, nessa mesma época trabalhou como revisor do Diário do Nordeste e na TV Verdes Mares no Programa “Bom Dia Ceará”.

Exerceu, também, a função de assessor de imprensa do Vice governador do Ceará, Moroni Bing Torgan, e do então Senador Sérgio Machado. Atualmente, coordena a FM Fortaleza - Rádio Oficial da Câmara Municipal de Fortaleza. É repórter na Rádio Verdes Mares AM, e apresentador dos programas semanais - Sábado Show e o Domingo Legal. Suas paixões são: sua família, o time de futebol Treze de Campina Grande, leitura e filmes.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 20 de março de 2012.

Deputado HEITOR FÉRRER



HEITOR FÉRRER

DEPUTADO (A)

Deputada AnaPaula Cruz.....
 Deputado Antônio Carlos.....
 1 Deputado Antônio Granja.....
 Deputado Augustinho Moreira.....
 2 Deputada Bethrose.....
 3 Deputado Carlomano Marques.....
 Deputado Cirilo Pimenta.....
 4 Deputado Danniell Oliveira.....
 Deputado Dedé Teixeira.....
 Deputado Delegado Cavalcante.....
 Deputado Dr. Pierre.....
 5 Deputado Dr. Sarto.....
 6 Deputada Dra. Silvana.....
 Deputada Eliane Novais.....
 7 Deputado Ely Aguiar.....
 8 Deputada Fernanda Pessoa.....
 9 Deputado Fernando Hugo.....
 10 Deputado Ferreira Aragão.....
 Deputado Hermínio Resende.....

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
 Av. Desembargador Moreira, 2607 - Dionísio Torres
 Tel.: (0xx85) 277.2500 - Fax: (0xx85) 277.2753
 Telex: (85) 1157 - CEP 60170-002 - Fortaleza - Ceará
 E-mail: epovo@al.ce.gov.br - http://www.al.ce.gov.br

Deputado Idemar Cito.....

Deputada Inês Arruda.....

11 Deputado José Albuquerque.....

12 Deputado Júlio César Filho.....

13 Deputado Leonardo Pinheiro.....

Deputado Lucilvio Girão.....

Deputado Mailson Cruz.....

14 Deputado Manoel Duca.....

Deputado Mário Hélio.....

Deputada Mirian Sobreira.....

Deputado Moésio Loiola.....

Deputado Nenen Coelho.....

Deputado Osmar Baquit.....

Deputada Patrícia Saboya.....

Deputado Paulo Facó.....

Deputado Perboyre Diógenes.....

15 Deputado Professor Teodoro.....

16 Deputada Rachel Marques.....

Deputado Roberto Cláudio.....

17 Deputado Roberto Mesquita.....

Deputado Ronaldo Martins.....

18 Deputado Sérgio Aguiar.....

Deputado Sineval Roque.....

Deputado Teo Menezes.....

Deputado Vanderley Pedrosa.....

19 Deputado Wellington Landim.....

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres

Tel.: (0xx85) 277.2500 - Fax: (0xx85) 277.2753

Telex: (85) 1157 - CEP 60170-002 - Fortaleza - Ceará

E-mail: epovo@al.ce.gov.br - http://www.al.ce.gov.br

Bruno Pedreira 20

Maiséa Borges 21

21 22

23

Augusto Butagale Pereira 24

25

26

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DESPACHO DA LEITURA NO EXPEDIENTE 23/03/12		
Autor:	99082 - JOSE ALBUQUERQUE		
Usuário assinator:	99082 - JOSE ALBUQUERQUE		
Data da criação:	23/03/2012 10:32:08	Data da assinatura:	23/03/2012 10:32:24



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PLENÁRIO

DESPACHO
23/03/2012

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
28ª LEGISLATURA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA
EM 23/03/12
DESPACHO

- (X) Publique-se e Inclua-se em Pauta
() Inclua-se na Ordem do Dia em: / /
() Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
(X) Encaminhe-se à Comissão de Constituição, Justiça e REdação
() Encaminhe-se AP Autor da Proposição

JOSE ALBUQUERQUE

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99242 - MARIA GORETTI CUNHA CAVALCANTE		
Usuário assinator:	99242 - MARIA GORETTI CUNHA CAVALCANTE		
Data da criação:	23/03/2012 14:58:43	Data da assinatura:	23/03/2012 14:58:54



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
23/03/2012

PROJETO Nº 031/2012, DE AUTORIA DO DEPUTADO HEITOR FÉRRER

ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA

MARIA GORETTI CUNHA CAVALCANTE

ASSESSOR (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DESPACHO AO COORDENADOR		
Autor:	99034 - ANTONIA VILMA CAVALCANTE GALVÃO		
Usuário assinador:	99034 - ANTONIA VILMA CAVALCANTE GALVÃO		
Data da criação:	23/03/2012 16:20:14	Data da assinatura:	23/03/2012 16:20:20



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA

DESPACHO
23/03/2012

Encaminhe-se ao Coordenador das Consultorias Técnicas.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como "Antonia Vilma Galvão".

ANTONIA VILMA CAVALCANTE GALVÃO

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 31/2012 DESPACHO À CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	27/03/2012 08:57:28	Data da assinatura:	27/03/2012 08:57:37



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

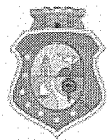
COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS

DESPACHO
27/03/2012

AO SENHOR DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA, PARA ANÁLISE E PARECER.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 31/2012 - DISTRIBUIÇÃO PARA ANÁLISE/PARECER.		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinador:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	30/03/2012 13:26:08	Data da assinatura:	30/03/2012 13:26:15



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

DESPACHO
30/03/2012

À Dra. Lílían Lusitano Cysne para, assessorada por Liana Mascarenhas Sânford, proceder análise e emitir parecer.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS)
Descrição:	PL 31/2012 - PARECER		
Autor:	99389 - LIANA MASCARENHAS SANFORD		
Usuário assinator:	99307 - LILIAN LUSITANO CYSNE		
Data da criação:	11/04/2012 10:05:07	Data da assinatura:	11/04/2012 10:57:19



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS)
11/04/2012

PROJETO DE LEI Nº 31/2012

AUTORIA: DEPUTADO HEITOR FÉRRER

MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SENHOR EVANDRO NOGUEIRA DE SOUZA.

PARECER

Submete-se à apreciação desta Procuradoria, com o fito de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade legalidade, juridicidade e regimentalidade, o *Projeto de Lei nº 31/2012*, de autoria do Exmo. Senhor *Deputado Heitor Férrer* que *“Concede o Título de Cidadão Cearense ao Senhor Evandro Nogueira de Souza”*.

JUSTIFICATIVA

Evandro Nogueira de Souza nasceu em 02 de julho de 1956, na cidade de Cajazeiras, no Estado da Paraíba. Filho de Pedro Nogueira de Souza e Beatriz Simão de Souza. Casado com a jornalista, publicitária e escritora Cristina Maria de Almeida Couto, e pai da Cientista Política, Tícia Maira Nogueira de Almeida Couto, e do Psicólogo em formação, Evandro Nogueira de Almeida Couto. Graduado em Fisioterapia, Publicidade e Propaganda, é mestre em Jornalismo Político. Começou sua vida no rádio em Campina Grande – Paraíba como DJ, depois como narrador esportivo, trabalhou na Rádio Cariri, Rádio Borborema e Rádio Caturité.

Foi locutor-apresentador do Jornal da Borborema e do Bom Dia Campina Grande na TV Borborema. Correspondente do Jornal da Paraíba e do Correio da Paraíba em Campina Grande. Mudou-se para Fortaleza em fevereiro de 1985. Onde começou a trabalhar no Sistema Verdes Mares de Comunicação, até os dias atuais, lá foi apresentador do Programa Clip Music, na FM 93, transferido depois para a Rádio AM, foi repórter, editor e apresentador do Jornal Matutino, “Rádio Notícia Verdes Mares”, nessa mesma época trabalhou como revisor do Diário do Nordeste e na TV Verdes Mares no Programa “Bom Dia Ceará”.

Exerceu, também, a função de assessor de imprensa do Vice governador do Ceará, Moroni Bing Torgan, e do então Senador Sérgio Machado. Atualmente, coordena a FM Fortaleza - Rádio Oficial da Câmara Municipal de Fortaleza. É repórter na Rádio Verdes Mares AM, e apresentador dos programas semanais - Sábado Show e o Domingo Legal. Suas paixões são: sua família, o time de futebol Treze de Campina Grande, leitura e filmes.

B – ASPECTOS LEGAIS

A propositura do nobre Deputado dispõe, no art. 1º, que: “Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Sr. Evandro Nogueira de Souza, brasileiro, natural de Cajazeiras, Estado da Paraíba”.

Prescrevem os artigos 1º e 2º da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, que:

“Art. 1º - a Lei poderá conceder”.

Título Honorífico de Cidadão Cearense a brasileiro ou a estrangeiro, que haja prestado relevantes serviços ao Estado.

Art. 2º - A proposta de concessão de Título a que se refere o artigo 1º, acompanhada dos dados biográficos do homenageado, será feita através de Projeto de Lei subscrito, no mínimo, de dois terços dos membros do Poder Legislativo” (grifo nosso)

Determina o artigo 196, inciso II alínea “b”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução N. 389, de 11/12/96),

in verbis:

“Art. 196. As proposições constituir-se-ão em”:

...

II – projeto:

...

b) de lei ordinária; ”

Observamos que o Nobre Parlamentar, autor da propositura sob exame, atendeu ao que determina a legislação que rege a matéria, vez que apresentou tal moção através projeto de lei, subscrito por mais de dois terços dos membros do Poder Legislativo, bem como anexou os dados biográficos do homenageado, onde se destacaram os relevantes serviços prestados ao Estado, ensejadores de mérito para a conquista de tal honraria.

III – CONCLUSÃO

Isto posto, manifestamo-nos favoravelmente à admissibilidade jurídica, bem como a regular tramitação do presente projeto de lei, por se encontrar em perfeita sintonia com o que preceituam as Constituições Federal e Estadual, e se ajustar à exegese dos artigos 58, inciso III, e 60, inciso I, da Carta Estadual, como também aos artigos 196, inciso II, alínea “b”, e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96).

Atentem-se, por fim, para as disposições contidas no art. 4º da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, onde está consignado o limite de 8 (oito) títulos honoríficos de “Cidadania Cearense” durante a Sessão Legislativa anual, fazendo-se necessário o exame pelo setor competente desta Casa Legislativa com o fito de verificar se tal número foi ou não ultrapassado.

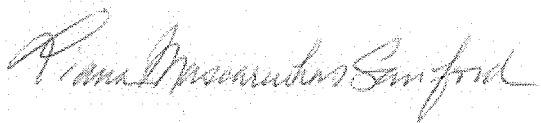
É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.



LILIAN LUSITANO CYSNE

CONSULTOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO



LIANA MASCARENHAS SANFORD

ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 31/2012 - ENCAMINHAMENTO À COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS.		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	11/04/2012 11:34:51	Data da assinatura:	11/04/2012 11:35:04



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

DESPACHO
11/04/2012

De acordo com o Parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Coordenador das Consultorias Técnicas.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	P LEI 31/2012 ANÁLISE E REMESSA AO PROCURADOR.		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	11/04/2012 15:28:18	Data da assinatura:	11/04/2012 15:28:25



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS

DESPACHO
11/04/2012

DE ACORDO COM O PARECER.

ENCAMINHE-SE AO SENHOR PROCURADOR.

Assinatura manuscrita de Walmir Rosa de Sousa, em tinta preta, sobre uma superfície branca.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DESPACHO		
Autor:	99209 - RENO XIMENES		
Usuário assinator:	99209 - RENO XIMENES		
Data da criação:	11/04/2012 16:04:28	Data da assinatura:	12/04/2012 14:11:21



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA

DESPACHO
12/04/2012
A CCJ.

Assinatura manuscrita de RENO XIMENES, escrita em tinta preta sobre uma linha horizontal.

RENO XIMENES

PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAR RELATOR		
Autor:	99132 - ENDERSON FELIPE RODRIGUES ANDRADE		
Usuário assinator:	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
Data da criação:	12/04/2012 16:33:34	Data da assinatura:	16/04/2012 14:55:58



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO

16/04/2012

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Deputado (a) Carlomano Marques

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Conforme prevê o Art. 65, inciso IV do Regimento Interno desta Casa, vem, por meio deste, nomear Vossa Excelência Relator(a), concedendo-lhe, o prazo de 10 dias para a apresentação do Parecer. (RI. Art. 82, I).

Lembramos que a reunião ordinária desta Comissão realiza-se todas as quartas feiras às 15:00 hs no Complexo das Comissões Técnicas, e sua participação é imprescindível para o efetivo cumprimento de nossas atividades.

Certos de sua atenção, agradecemos antecipadamente.

SÉRGIO AGUIAR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 31/2012.		
Autor:	99050 - CARLOMANO MARQUES		
Usuário assinator:	99050 - CARLOMANO MARQUES		
Data da criação:	19/04/2012 08:48:13	Data da assinatura:	19/04/2012 08:50:04



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO CARLOMANO MARQUES

PARECER
19/04/2012

**À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

PROJETO DE LEI Nº 00031/2012

**“ CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE AO SR. EVANDRO
NOGUEIRA DE SOUZA..”**

Autor : Deputado Heitor Férrer

Relator: Deputado Carlomano Gomes Marques

I – RELATÓRIO

De conformidade com as disposições encartadas no art. 58, III, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, combinado com o art. 60, I, da Constituição Alencarina, o Excelentíssimo Senhor Deputado Heitor Férrer submete à consideração da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, acompanhado da Exposição de Motivos, Projeto de Lei “**CONCEDENDO O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SR. EVANDRO NOGUEIRA DE SOUZA**”, na forma em que e s t a b e l e c e .

Protocolizado há 22.03.2012, fora ordenado o envio do referido Projeto à Procuradoria desta Casa, com vistas à emissão de parecer técnico acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, tudo em conformidade com o art. 1º, V, do Ato Normativo 200/96.

Parecer técnico - jurídico da Procuradoria, opinando pela regular tramitação do Projeto de Lei em comento.

Cumpre – me, portanto, opinar sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico e regimental da matéria submetida ao exame desta C o m i s s ã o .

II – VOTO DO RELATOR

A perfunctória análise do mérito da presente espécie normativa tem o condão de conceder, merecidamente, o Título de Cidadão Cearense ao Sr. Evandro Nogueira de Souza, reconhecido jornalista e locutor, cuja atuação dispensa comentários.

O mérito, em sua inteireza, evidentemente a de ser analisado sob a égide das demais Comissões Permanentes afetas à matéria veiculada no bojo do Projeto. Contudo, no que abrange à competência legislativa, seja, da iniciativa da presente propositura, encontra-se o Excelentíssimo Senhora Deputado mais do que legitimado para dar início ao processo legislativo, vez que respeitou todos os limites encartados, tanto em nossa Constituição Alencarina, como no Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

Logo, a competência para iniciar, deflagrar o competente processo legislativo atinente à matéria *in natura* é do Deputado Estadual, conforme legislação vigente.

Verifica-se, portanto, *in casu*, que a proposição apresentada pelo nobre parlamentar, Deputado Estadual Heitor Férrer, em nada agride a seara da respectiva competência privativa do Poder Executivo Estadual, não encontrando-se eivada de quaisquer vícios, sejam eles de ilegalidade, inconstitucionalidade, ou ainda de antirregimentalidade, até porque satisfaz todos os requisitos exigidos, inclusive o número de assinaturas necessárias dos parlamentares desta Casa.

Por todo o exposto, sou **FAVORÁVEL** à nobre iniciativa do Parlamentar autor do Projeto de Lei nº 00031/2012

Sala da Comissão, 19 de Abril de 2012.



CARLOMANO MARQUES

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	POSIÇÃO DA COMISSÃO		
Autor:	1140 - MARIA HELENA MOURA DE SOUZA		
Usuário assinator:	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
Data da criação:	24/04/2012 08:43:45	Data da assinatura:	24/04/2012 09:12:48



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
24/04/2012

POSIÇÃO DA COMISSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR

Assinatura manuscrita de Sérgio Aguiar em tinta preta.

SÉRGIO AGUIAR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



*Do Departamento legislativo,
para - pareceres requeridos.*

10 04 2015
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
Roberto César de A. Mendonça
Chefe de Gabinete da Presidência

Fortaleza, 10 de abril de 2015.

Memorando nº 0012/2015

Exmo. Sr.
Dr. José Albuquerque
NESTA

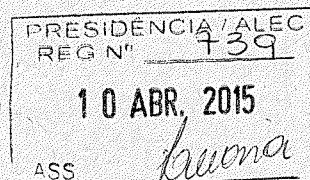
Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, solicitar o desarquivamento do Projeto de Lei nº 31/2012, que concede o título de Cidadão Cearense ao Sr. Evandro Nogueira de Souza, para deliberação do plenário dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,


Deputado HEITOR FÉRRER

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres
Tel.: (0xx85) 277.2500 - Fax: (0xx85) 277.2753
Telex: (85) 1157 - CEP 60170-002 - Fortaleza - Ceará
E-mail: epovo@al.ce.gov.br - <http://www.al.ce.gov.br>



Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99007 - ALBERTO PORTELA		
Usuário assinator:	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
Data da criação:	15/04/2015 09:26:17	Data da assinatura:	15/04/2015 13:15:50



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PLENÁRIO

DESPACHO
15/04/2015

LIDO NA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2015.

CUMPRIR PAUTA.

Assinatura manuscrita de Sérgio Aguiar em tinta azul.

SÉRGIO AGUIAR

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	17714 - ANNA LUISA JORGE GURGO SALICE		
Usuário assinator:	17714 - ANNA LUISA JORGE GURGO SALICE		
Data da criação:	20/04/2015 11:00:12	Data da assinatura:	20/04/2015 11:00:13



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
20/04/2015

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-034-00
FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	27/04/2012
	ITEM NORMA:	7.2

MATÉRIA:

- MENSAGEM Nº
- **PROJETO DE LEI Nº 71/2015.**
- PROJETO DE INDICAÇÃO Nº.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.
- PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº.
- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

AUTORIA: DEPUTADO HEITOR FÉRRER

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

ANNA LUISA JORGE GURGO SALICE

ASSESSOR (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJ DE LEI 71/2015 - REMESSA À CONSULTA TÉCNICA JURÍDICA		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	22/04/2015 16:45:36	Data da assinatura:	22/04/2015 16:45:38



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS

DESPACHO
22/04/2015

ENCAMINHE-SE À CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA, PARA ANÁLISE E PARECER.

Assinatura manuscrita de Walmir Rosa de Sousa em tinta preta.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 71/2015 - DISTRIBUIÇÃO PARA ANÁLISE/PARECER.		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	24/04/2015 10:15:06	Data da assinatura:	24/04/2015 10:15:06



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
24/04/2015

À Dra. Andréa Albuquerque de Lima para, assessorada por Jacqueline Quezado Goncalves, proceder análise e emitir parecer.

Assinatura manuscrita em tinta azul, identificada como a de Francisco Jose Mendes Cavalcante Filho.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS)
Descrição:	PARECER JURÍDICO PL Nº 71/2015		
Autor:	99296 - JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES		
Usuário assinator:	99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA		
Data da criação:	24/04/2015 10:34:38	Data da assinatura:	24/04/2015 11:56:08



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS)
24/04/2015

PROJETO DE LEI Nº 71/2015

AUTORIA: DEPUTADO HEITOR FÉRRER

MATÉRIA: ORIUNDO DO DESARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 31/12 - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA CEARENSE AO SR. EVANDRO NOGUEIRA DE SOUZA.

PARECER

Submete-se à apreciação desta Procuradoria, com o fito de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 71/2015**, de autoria do Exmo Senhor *Deputado Heitor Férrer* que **“Concede o Título de Cidadão Cearense ao Sr. Evandro Nogueira de Souza”**.

ASPECTOS LEGAIS

A propositura do nobre Deputado dispõe, no art. 1º, que: “Fica concedido o Título de Cidadania Cearense ao Sr. Evandro Nogueira de Souza, brasileiro, natural de Cajazeiras, Estado da Paraíba ”.

Prescrevem os artigos 1º e 2º da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, que:

“Art. 1º - a Lei poderá conceder”.

Título Honorífico de Cidadão Cearense a brasileiro ou a estrangeiro, que haja prestado relevantes serviços ao Estado.

Art. 2º - A proposta de concessão de Título a que se refere o artigo 1º, acompanhada dos dados biográficos do homenageado, será feita através de Projeto de Lei subscrito, no mínimo, de dois terços dos membros do Poder Legislativo” (grifo nosso)

Determina o artigo 196, inciso II alínea “b”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução N. 389, de 11/12/96), **in verbis**:

“Art. 196. As proposições constituir-se-ão em”:

...

II – projeto:

...

b) de lei ordinária; ”

Observamos que o Nobre Parlamentar, autor da propositura sob exame, atendeu ao que determina a legislação que rege a matéria, vez que apresentou tal moção através projeto de lei, subscrito por mais de dois terços dos membros do Poder Legislativo, bem como anexou os dados biográficos do homenageado, onde se destacaram os relevantes serviços prestados ao Estado, ensejadores de mérito para a conquista de tal honraria.

CONCLUSÃO

Isto posto, manifestamo-nos **favoravelmente** à regular tramitação do presente projeto de lei, por se encontrar em perfeita sintonia com o que preceituam as Constituições Federal e Estadual, e se ajustar à exegese dos artigos 58, inciso III, e 60, inciso I, da Carta Estadual, como também aos artigos 196, inciso II, alínea “b”, e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96).

Atendem-se, por fim, para as disposições contidas no art. 4º da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, onde está consignado o limite de 8 (oito) títulos honoríficos de “*Cidadania Cearense*” durante a Sessão Legislativa anual, fazendo-se necessário o exame pelo setor competente desta Casa Legislativa com o fito de verificar se tal número foi ou não ultrapassado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

A handwritten signature in blue ink, reading "Andrea Albuquerque". The signature is fluid and cursive, with a small dot at the end.

ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA
CONSULTOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO

A handwritten signature in blue ink, reading "Jacqueline Quezado Gonçalves". The signature is cursive and includes a small mark at the bottom right.

JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES
ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 71/2015 - ENCAMINHAMENTO A COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS.		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	27/04/2015 10:24:59	Data da assinatura:	27/04/2015 10:24:59



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
27/04/2015

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Coordenador das Consultorias Técnicas.

Assinatura manuscrita em azul de Francisco Jose Mendes Cavalcante Filho.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI 71/2015 - ANÁLISE E REMESSA AO PROCURADOR.		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	27/04/2015 15:17:37	Data da assinatura:	27/04/2015 15:17:39



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS

DESPACHO
27/04/2015

DE ACORDO COM O PARECER.

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR.

Assinatura manuscrita de Walmir Rosa de Sousa em tinta azul.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI N. 71/2015 - PARECER - REMESSA À CCJ		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	27/04/2015 16:33:55	Data da assinatura:	27/04/2015 16:33:56



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
27/04/2015

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de uma letra 'R' estilizada e uma linha horizontal superior.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS
PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAR RELATOR		
Autor:	17714 - ANNA LUISA JORGE GURGO SALICE		
Usuário assinator:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	28/04/2015 07:04:51	Data da assinatura:	28/04/2015 10:05:25



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
28/04/2015

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-025-03
MEMORANDO DE INDICAÇÃO DE RELATOR SEM ESTUDO TÉCNICO	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	01/04/2013
	ITEM NORMA:	7.2

(CCJR)

A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Deputado(a) Carlomano Marques

Assunto: Designação para relatoria de matéria

Senhor(a) Deputado(a),

- Conforme prevê o Art. 65, inciso IV do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, designamos Vossa Excelência Relator(a) da referida matéria, lembrando-lhe o prazo regimental de 10 dias para a apresentação do Parecer (RI. Art. 82, inciso I).
- Solicitamos, tão logo a matéria seja relatada, encaminhá-la à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para a inclusão em Pauta.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized first name followed by a large, flowing initial or surname.

ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER AO PROJETO DE LEI DO DEPUTADO ESTADUAL HEITOR FÉRRER		
Autor:	99050 - CARLOMANO MARQUES		
Usuário assinator:	99050 - CARLOMANO MARQUES		
Data da criação:	29/04/2015 10:23:16	Data da assinatura:	29/04/2015 10:23:22



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO CARLOMANO MARQUES

PARECER
29/04/2015

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 00071/2015

I – RELATÓRIO

Em conformidade com as disposições encartadas no art. 207, I, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, combinado com o art. 60, I, da Constituição Alencarina, o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Heitor Férrer, submete, novamente, à consideração da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, acompanhado da devida Exposição de Motivos, Projeto de Lei cuja Emente faz – se desnecessária repetir, na forma em que estabelece.

Protocolizado a **14.04.2015**, fora ordenado o envio do referido Projeto de Lei à apreciação da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, com vistas à emissão de parecer técnico - jurídico acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, tudo em conformidade com o art. 1º, V, do Ato Normativo 200/96.

Parecer da Procuradoria Jurídica dessa Casa opinando pela regular tramitação da espécie normativa.

Cumpre – me, portanto, opinar sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico e regimental da matéria submetida ao exame desta Comissão Especializada de Admissibilidade.

II – VOTO DO RELATOR

A proposição ora ofertada pelo nobre Parlamentar Signatário, por sinal acompanhada de farta documentação comprobatória, consoante a legislação vigente e aplicável à espécie, já fora alvo, anteriormente, de manifestação desse relator, o qual mantém a sua posição anterior exarada no parecer datado a **19.04.2012**, em sede do Projeto de Lei nº **00031/2012**.

Pelo exposto, sou **FAVORÁVEL** à nobre iniciativa do Parlamentar Autor do Projeto de Lei nº **00071/2015**.



CARLOMANO MARQUES

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	POSIÇÃO DA COMISSÃO		
Autor:	801 - JERÔNIMO ARAÚJO COSTA NETO		
Usuário assinator:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	05/05/2015 15:23:53	Data da assinatura:	13/05/2015 15:40:55



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
13/05/2015

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-012-03
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	11/10/2012
	ITEM NORMA:	7.2

() REUNIÃO ORDINÁRIA	() REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	
MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 71/2015	
AUTORIA: DEPUTADO HEITOR FÉRRER	
RELATOR(A): DEPUTADO CARLOMANO MARQUES	
PARECER: FAVORÁVEL	

POSIÇÃO DA COMISSÃO: APROVADO PARECER DO RELATOR.

ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	TITULO DE CIDADÃO		
Autor:	99394 - VALÉRIA RODRIGUES DE ALMEIDA		
Usuário assinator:	702 - FERNANDA TORRES FRADIQUE ACCIOLY FONTENELE		
Data da criação:	16/06/2015 12:56:25	Data da assinatura:	16/06/2015 13:05:20



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

MESA DIRETORA

MEMORANDO
16/06/2015

Projeto de Lei Nº 71/15

Data de cadastro: 16/06/2015

Autoria: DEPUTADO HEITOR FÉRRER

Assunto: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SR. EVANDRO NOGUEIRA DE SOUZA.

Distribuição: Por distribuição automática fica designado o Sr. DEPUTADO MANOEL DUCA como relator do projeto em epígrafe.

Assinatura manuscrita em tinta azul da secretária da Mesa Diretora.

FERNANDA TORRES FRADIQUE ACCIOLY FONTENELE

SECRETÁRIO (A) DA MESA DIRETORA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	TITULO DE CIDADÃO		
Autor:	99043 - DEPUTADO MANOEL DUCA		
Usuário assinator:	99043 - DEPUTADO MANOEL DUCA		
Data da criação:	17/06/2015 08:32:30	Data da assinatura:	17/06/2015 08:32:36



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO MANOEL DUCA

PARECER
17/06/2015

Autoria: DEPUTADO HEITOR FÉRRER

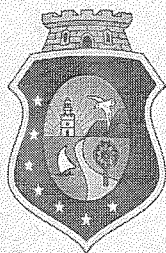
Assunto: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SR. EVANDRO NOGUEIRA DE
SOUZA

Parecer: Pelo exposto, sou FAVORÁVEL à nobre iniciativa do Parlamentar Autor do Projeto de Lei
nº 00071/2015

Assinatura manuscrita de Manoel Duca em tinta preta.

DEPUTADO MANOEL DUCA

DEPUTADO (A)



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria Executiva da Mesa Diretora

Projeto de Lei Nº 071/15

Autor: Deputado Heitor Férrer

Assunto: "Concede o Título de Cidadão Cearense ao Sr. Evandro Nogueira de Souza.

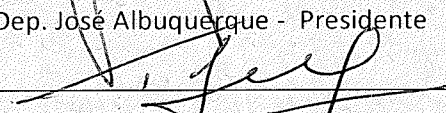
Relator: Dep. Manoel Duca

Parecer: Favorável

APROVADO O PARECER



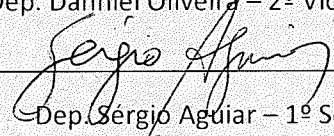
Dep. José Albuquerque - Presidente



Dep. Tin Gomes - 1º Vice-Presidente



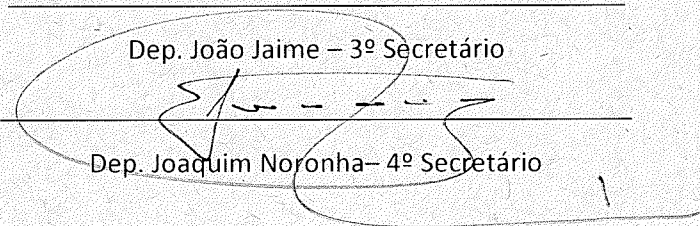
Dep. Dannel Oliveira - 2º Vice-Presidente



Dep. Sérgio Aguiar - 1º Secretário

Dep. Manoel Duca - 2º Secretário

Dep. João Jaime - 3º Secretário



Dep. Joaquim Noronha - 4º Secretário

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO		
Autor:	99005 - FRANCISCO EUGÊNIO DE CASTRO CRUZ		
Usuário assinator:	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
Data da criação:	23/06/2015 12:53:01	Data da assinatura:	23/06/2015 14:27:51



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PLENÁRIO

DESPACHO
23/06/2015

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO NA 64ª (SEXAGÉSIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 19/06/2015.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 24ª (VIGÉSSIMA QUARTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 19/06/2015.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA DA REDAÇÃO FINAL NA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 19/06/2015.

Assinatura manuscrita de Sérgio Aguiar em tinta azul.

SÉRGIO AGUIAR

1º SECRETÁRIO



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO TRINTA E DOIS

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO
JORNALISTA EVANDRO NOGUEIRA DE SOUZA.**

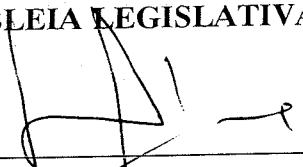
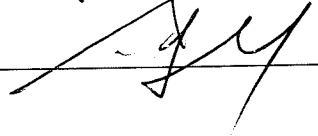
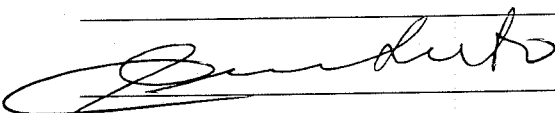
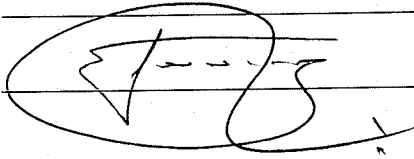
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Jornalista Evandro Nogueira de Souza, brasileiro, natural do Município de Cajazeiras, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
19 de junho de 2015.

	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
	PRESIDENTE
	DEP. TIN GOMES
	1.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. DANNIEL OLIVEIRA
	2.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. SÉRGIO AGUIAR
	1.º SECRETÁRIO
	DEP. MANOEL DUCA
	2.º SECRETÁRIO
	DEP. JOÃO JAIME
	3.º SECRETÁRIO
	DEP. JOAQUIM NORONHA
	4.º SECRETÁRIO



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 13 de julho de 2015

SÉRIE 3 ANO VII Nº127

Caderno 1/2

R\$ 7,00

LEI Nº15.806, 10 de julho de 2015.
(Autoria: Deputado Heitor Férrer)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO JORNALISTA EVANDRO NOGUEIRA DE SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Jornalista Evandro Nogueira de Souza, brasileiro, natural do Município de Cajazeiras, no Estado da Paraíba.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.807, 10 de julho de 2015.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO INCISO XI, DO ART.37, C/C O 2º DO ART.127 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E REVOGA O INCISO III DO ART.1º DA LEI ESTADUAL Nº15311, DE 4 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os subsídios dos membros do Ministério Público do Estado do Ceará fixados no anexo único da Lei nº15.311, de 4 de março de 2013, ficam reajustados em 14,60% (quatorze inteiros e sessenta centésimos por cento), a partir de janeiro de 2015.

Parágrafo único. O anexo único, a que se refere a Lei nº15.311, de 4 de março de 2013, passa a vigorar na forma do anexo único desta Lei.

Art.2º As disposições desta Lei aplicam-se aos membros inativos e pensionistas do Ministério Público do Estado do Ceará.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Estado do Ceará.

Parágrafo único. Os recursos necessários ao atendimento do disposto no caput deste artigo, caso as dotações da Lei Orçamentária sejam

insuficientes, serão objeto de crédito adicional a ser criado no exercício de 2015, observado o disposto no art.17 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que passarão a vigorar a partir da data fixada no art.1º.

Art.5º Ficam revogados o inciso III do art.1º da Lei nº15.311, de 4 de março de 2013 e as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A LEI Nº15.807, DE 10 DE JULHO DE 2015

CARGO	SUBSÍDIO A PARTIR DE 1º/01/2015
Procurador de Justiça	R\$30.471,11
Promotor de Justiça de Entrância Final	R\$28.947,55
Promotor de Justiça de Entrância Intermediária	R\$27.500,17
Promotor de Justiça de Entrância Inicial	R\$26.125,17

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº097 - A/2015 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor RAFAEL VIRGÍNIO BARBOSA, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº300087.1-5, deste Gabinete, a viajar em objeto de serviço, em datas e locais relacionados no Anexo único desta Portaria, com a finalidade de articulação junto aos Municípios, órgãos e lideranças de cada região para receber a visita do Governador, concedendo-lhe diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 22 de junho de 2015

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº097 - A/2015, 22 DE JUNHO DE 2015

PERÍODO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ROTEIRO	DIÁRIAS UNITÁRIA (R\$)	PERCENTUAL	TOTAL (R\$)
26 a 29/06/15	3 (três) diárias e meia	Sobral - CE	77,10	20%	323,82
03 a 06/07/15	3 (três) diárias e meia	Iguatu - CE	77,10	5%	283,34
09 a 14/07/15	5 (cinco) diárias e meia	Juazeiro do Norte - CE	77,10	20%	508,86
17 a 20/07/15	3 (três) diárias e meia	Aracati - CE	77,10		269,85

*** **

PORTARIA GG Nº107/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, AUXÍLIO TRANSPORTE aos ESTAGIÁRIOS relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de JULHO e AGOSTO/2015. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 06 de julho de 2015

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.